

# RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

1ª Emissão de Debêntures

CERAN - COMPANHIA ENERGETICA RIO DAS  
ANTAS

#### São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466  
Conj 1401, Itaim Bibi  
(11) 3090-0447



[www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br)  
[fiduciario@simplificpavarini.com.br](mailto:fiduciario@simplificpavarini.com.br)

#### Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99  
24 andar, Centro  
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas  
CERAN - COMPANHIA ENERGETICA RIO DAS ANTAS  
Comissão de Valores Mobiliários  
B3  
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da CERAN - COMPANHIA ENERGETICA RIO DAS ANTAS apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website [www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br).

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
Agente Fiduciário

## EMISSORA

CERAN - COMPANHIA ENERGETICA RIO DAS ANTAS, localizada na Avenida Madre Benventura 1168, 1º andar, Florianópolis Santa Catarina. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 04.237.975/0001-99.

### OBJETO SOCIAL

A Emissora tem por objeto social exclusivo: (a) a implantação e exploração dos aproveitamentos hidrelétricos do Complexo Energético Rio das Antas - CERAN, constituído pelos aproveitamentos hidrelétricos Quatorze de Julho, Castro Alves e Monte Claro; e (b) a exploração de atividades correlatas e auxiliares à implantação e exploração do aproveitamento hidrelétrico CERAN e respectivas instalações, observadas as normas regulamentares aplicáveis e os termos do Contrato de Concessão para Geração de Energia Elétrica nº 08/2001 celebrado em 15 de março de 2001 entre a Emissora, na qualidade de concessionária, e a União, na condição de poder concedente, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, conforme aditado de tempos em tempos ("**Contrato de Concessão**").

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

### CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	CERN11/BRCERNDBS002
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	Bradesco BBI
Banco Liquidante	BANCO BRADESCO SA
Banco Escriurador	BANCO BRADESCO SA
Status da Emissão	VENCIDA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/1
Valor Total da Emissão	530.000.000,00
Valor Nominal	318.000.000,00
Quantidade de Títulos	318.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	15/12/2017
Data de Vencimento	15/12/2020

#### 4.2 Subscrição

##### 4.2.1 Prazo de Subscrição

As Debêntures poderão ser subscritas a qualquer tempo, a partir da data de início da distribuição, dentro do prazo de distribuição, de acordo com o disposto nos artigos 7º-A e 8º da Instrução CVM 476.

##### 4.2.2 Preço de Subscrição e Integralização

O preço de subscrição e integralização de cada Debênture será seu Valor Nominal Unitário, podendo ser objeto de ágio ou deságio, a ser definido pelo Coordenador Líder em comum acordo com a Emissora ("**Preço de Subscrição das Debêntures**"), sendo certo que eventual ágio ou deságio será atribuído a todos os investidores.

#### 4.3 Integralização e Forma de Pagamento

As Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição das Debêntures, no ato de subscrição, em uma única data ("**Data de Integralização**"), de acordo com os procedimentos adotados pela B3.

Forma de Subscrição e Integralização  
 e Preço de Integralização

Remuneração	%DI 1.0775
Data de Integralização	27/12/2017
Repactuação	A Emissão não será objeto de repactuação

## DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

### 3.5 Destinação dos Recursos

A totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão serão destinados para transferência de recursos aos seus acionistas em pagamento de redução de capital ou distribuição de lucros da Emissora.

## COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

### CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	CERN21/BRCERNDDBS010
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	Bradesco BBI
Banco Liquidante	BANCO BRADESCO SA
Banco Escriurador	BANCO BRADESCO SA
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/2
Valor Total da Emissão	530.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	212.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	15/12/2017
Data de Vencimento	15/12/2022

#### 4.2 Subscrição

##### 4.2.1 Prazo de Subscrição

As Debêntures poderão ser subscritas a qualquer tempo, a partir da data de início da distribuição, dentro do prazo de distribuição, de acordo com o disposto nos artigos 7º-A e 8º da Instrução CVM 476.

##### 4.2.2 Preço de Subscrição e Integralização

O preço de subscrição e integralização de cada Debênture será seu Valor Nominal Unitário, podendo ser objeto de ágio ou deságio, a ser definido pelo Coordenador Líder em comum acordo com a Emissora ("**Preço de Subscrição das Debêntures**"), sendo certo que eventual ágio ou deságio será atribuído a todos os investidores.

#### 4.3 Integralização e Forma de Pagamento

As Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição das Debêntures, no ato de subscrição, em uma única data ("**Data de Integralização**"), de acordo com os procedimentos adotados pela B3.

Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização

Remuneração	%DI 1.0775
Data de Integralização	27/12/2017
Repactuação	A Emissão não será objeto de repactuação

## DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

### 3.5 Destinação dos Recursos

A totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão serão destinados para transferência de recursos aos seus acionistas em pagamento de redução de capital ou distribuição de lucros da Emissora.

## **COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

[Saiba mais.](#)

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

### POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2017	0	0	0	0	0	0	318.000
B3	31/12/2018	0	0	0	0	0	0	318.000
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	318.000
B3	30/11/2020	0	0	0	0	0	0	318.000

### POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	15/12/2017	212.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	212.000

## GARANTIA

### 4.1.10 Garantia Real

4.1.10.1 Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas pela Emissora nesta Escritura, a Emissora dará, em cessão fiduciária, ao Agente Fiduciário, em nome e benefício dos Debenturistas, em conformidade com o Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios a ser celebrado entre as Partes (“**Contrato de Cessão Fiduciária**”), os direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes (i) dos contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados pela Emissora e indicados no Contrato de Cessão Fiduciária (“**Contratos de Venda de Energia**”); e (ii) da conta bancária mantida pela Emissora no Banco Bradesco S.A., conforme indicada no Contrato de Cessão Fiduciária (“**Conta Vinculada**”), onde serão depositados os recursos decorrentes dos Contratos de Venda de Energia (“**Garantia Real**”).

4.1.10.2 O Contrato de Cessão Fiduciária deverá ser registrado, a expensas da Emissora, nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“**Cartórios Competentes**”), no prazo indicado na Cláusula 2.6 acima.

#### Histórico Saldo Devedor

Primeira Série					
Data do Evento	1º Dia Útil Subsequente	Valor Nominal	Juros	Quantidade	Saldo Devedor
26/12/2017	26/12/2017	1.000.000.000.000	0,0000000	318.000	318.000.000,000000
15/12/2018	18/12/2018	666,66700000	0,1768534	318.000	212.056.345,387560
15/12/2019	18/12/2019	333,33400000	0,1227669	318.000	106.039.251,877380
15/12/2020	16/12/2020	0,00000000	0,0000000	0,0000000	0,000000

Segunda Série					
Data do Evento	1º Dia Útil Subsequente	Valor Nominal	Juros	Quantidade	Saldo Devedor
26/12/2017	26/12/2017	1.000.000.000.000	0,0000000	212.000	212.000.000,000000
15/12/2018	18/12/2018	1.000,00000000	0,2652800	212.000	212.056.239,360000
15/12/2019	18/12/2019	1.000,00000000	0,3683000	212.000	212.078.079,600000
15/12/2020	16/12/2020	1.000,00000000	0,0804800	212.000	212.017.061,760000
15/12/2021	15/12/2021				
15/12/2022	15/12/2022				

Data do Evento	1º Dia Útil Subsequente	SD 1ª Série	SD 2ª Série	SD Total	120% Saldo Devedor	Recebíveis Esperados	Status
26/12/2017	26/12/2017	318.000.000,00000	212.000.000,00000	530.000.000,00000	636.000.000,00000	680.306.773,41000	Ok
15/12/2018	18/12/2018	212.056.345,38756	212.056.239,36000	424.112.584,74756	508.935.101,69707	534.630.691,13000	Ok
15/12/2019	18/12/2019	106.039.251,87738	212.078.079,60000	318.117.331,47738	381.740.797,77286	464.126.326,32424	Ok
15/12/2020	15/12/2020	0,00000	212.017.061,76000	212.017.061,76000	254.420.474,11200	316.440.844,05310	Ok
15/12/2021	15/12/2021						
15/12/2022	15/12/2022						

## AMORTIZAÇÃO

### 4.7 Amortização das Debêntures

A amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures ocorrerá anualmente, em: (i) 3 (três) parcelas anuais e consecutivas para as Debêntures da Primeira Série, com início em 15 de dezembro de 2018 (cada uma, uma "**Data de Pagamento de Amortização da Primeira Série**"); e (ii) 2 (duas) parcelas anuais e consecutivas para as Debêntures da Segunda Série, com início em 15 de dezembro de 2021 (cada uma, uma "**Data de Pagamento de Amortização da Segunda Série**" e, em conjunto com cada Data de Pagamento de Amortização da Primeira Série, "**Data de Pagamento de Amortização**").

## REMUNERAÇÃO

4.5.2 O pagamento da Remuneração será realizado semestralmente, nas datas indicadas na tabela abaixo, sendo o primeiro pagamento de ambas as séries em 15 de junho de 2018, ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e resgate das Debêntures previstas nesta Escritura (cada uma, uma "**Data de Pagamento da Remuneração**").

Debêntures da Primeira Série	Debêntures da Segunda Série
15 de junho de 2018	15 de junho de 2018
15 de dezembro de 2018	15 de dezembro de 2018
15 de junho de 2019	15 de junho de 2019
15 de dezembro de 2019	15 de dezembro de 2019
15 de junho de 2020	15 de junho de 2020
Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série (15 de dezembro de 2020)	15 de dezembro de 2020
-	15 de junho de 2021
-	15 de dezembro de 2021
-	15 de junho de 2022
-	Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série (15 de dezembro de 2022)

## RESGATE ANTECIPADO

### 5.2 Amortização Extraordinária Facultativa e Resgate Facultativo

5.2.1 A Emissora poderá realizar, a qualquer momento e a seu exclusivo critério: (i) o resgate facultativo da totalidade das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série ("**Resgate Facultativo**"); ou (ii) a amortização extraordinária facultativa que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série, limitadas a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário da respectiva série ("**Amortização Extraordinária Facultativa**"), em qualquer caso, observadas as condições e os prazos das Cláusulas abaixo, mediante pagamento: (i) do Valor Nominal Unitário ou parcela do Valor Nominal Unitário, conforme o caso (saldo do Valor Nominal Unitário ou parcela do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures objeto do Resgate Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização das Debêntures, ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, conforme o caso, observado o previsto na Cláusula 5.2.1.2 abaixo ("**Valor Base**"); e (ii) de prêmio, conforme percentuais indicados na tabela abaixo, calculado de acordo com a fórmula estabelecida na Cláusula 5.2.1.1 abaixo ("**Prêmio**").

Data do Resgate Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa	Percentual do Prêmio
Da Data de Emissão até 15 de dezembro de 2019 (inclusive)	0,40% (quarenta centésimos por cento)

De 16 de dezembro de 2019 (inclusive) até a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série ou a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso.	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
---	--

5.2.1.1 O Prêmio será igual ao somatório dos valores apurados, de acordo com a fórmula a seguir, com base na data e valor de cada parcela de amortização programada vincenda após a data do Resgate Facultativo ou de cada data de Amortização Extraordinária Facultativa, e incidente, proporcionalmente, ao valor a ser pago antecipadamente de cada parcela de amortização programada vincenda:

$$\text{Prêmio} = \sum_{i=1}^n \frac{D_i}{252} \times \text{Percentual do Prêmio} \times \frac{AP_i}{SVN} \times VA$$

Onde:

Prêmio = Valor do prêmio em R\$/debênture, da respectiva série, apurado com 8 (oito casas) decimais, sem arredondamento;

n = o número de ordem das amortizações programadas da respectiva série **após** a data do Resgate Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, conforme descrito na Cláusula 4.7 acima;

$D_i$  = quantidade de dias úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa e a respectiva  $i$ -ésima data de amortização programada;

Percentual do Prêmio = percentual determinado pela data do Resgate Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, conforme a tabela acima;

$AP_i$  = valor unitário de cada amortização programada do Valor Nominal Unitário da respectiva série, na respectiva  $i$ -ésima data de amortização programada, antes do Resgate Facultativo ou de cada Amortização Extraordinária Facultativa;

SVN = saldo do Valor Nominal Unitário da respectiva série antes do Resgate Facultativo ou de cada Amortização Extraordinária Facultativa;

VA = valor nominal a ser pago antecipadamente por ocasião do Resgate Facultativo ou de cada Amortização Extraordinária Facultativa.

5.2.2 O valor do Resgate Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa devido pela Emissora será acrescido de eventuais Encargos Moratórios devidos pela Emissora, caso aplicável.

5.2.3 A Emissora deverá comunicar, via notificação individual à totalidade dos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário e a B3, ou publicação de aviso aos Debenturistas, nos termos da Cláusula 4.9 acima, sobre a realização do Resgate Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência da data estipulada para o pagamento do Resgate Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, conforme o caso. O pagamento das Debêntures resgatadas ou amortizadas será realizado de acordo com os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures depositadas eletronicamente na B3 ou mediante depósito em conta corrente, conforme indicada por cada Debenturista, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

5.2.4 A comunicação mencionada na Cláusula 5.2.3 acima deverá conter ao menos: **(i)** a data para realização do Resgate Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, conforme o caso; **(ii)** o montante do Resgate Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, conforme o caso, apurado no dia anterior à data da publicação ou envio da notificação; e **(iii)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa.

5.2.5 O pagamento do Resgate Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, conforme o caso, deverá ser realizado na data indicada na respectiva comunicação do Resgate Facultativo ou da Amortização Extraordinária Facultativa, devendo ser obrigatoriamente um Dia Útil, e deverá abranger proporcionalmente todas as Debêntures, utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

5.2.6 As Debêntures resgatadas deverão ser canceladas pela Emissora.

5.2.7 Não será permitido o resgate parcial das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, nem o resgate de apenas uma das séries das Debêntures, ainda que em sua totalidade.

### 5.3 Oferta de Resgate

5.3.1 A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar oferta de resgate total ou parcial das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, mediante a adesão mínima de Debenturistas representando 80% (oitenta por cento) das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas (“**Oferta de Resgate**”). A Oferta de Resgate deverá ser endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurada igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os seguintes procedimentos:

- a. a Emissora realizará a Oferta de Resgate por meio de comunicado individual aos Debenturistas com cópia para o Agente Fiduciário ou publicação de anúncio aos Debenturistas nos termos da Cláusula 4.9 acima, a critério da Emissora (“**Edital de Oferta de Resgate**”), o qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate, incluindo: (i) o valor do prêmio de resgate, caso exista, que em nenhum caso poderá ser negativo; (ii) a data efetiva para o resgate e pagamento das Debêntures a serem resgatadas, observado o item (b) abaixo; (iii) a forma e prazo de manifestação à Emissora dos Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate; e (iv) demais informações necessárias para tomada de decisão pelos Debenturistas e à operacionalização do resgate das Debêntures;
- b. após a publicação do Edital de Oferta de Resgate, os Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate deverão se manifestar nesse sentido à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, até o encerramento do prazo a ser estabelecido no Edital de Oferta de Resgate, após o qual a Emissora, caso verificada a adesão mínima de Debenturistas representando 80% (oitenta por cento) das Debêntures em Circulação, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder à liquidação da Oferta de Resgate, a qual ocorrerá em uma única data;
- c. na hipótese da adesão pelos Debenturistas exceder a quantidade de Debêntures objeto da Oferta de Resgate proposta pela Companhia, adotar-se-á o critério de sorteio, a ser coordenado pelo Agente Fiduciário e com divulgação do resultado a todos os Debenturistas por meio de comunicado, inclusive no que concerne às regras do sorteio, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, sendo que todas as etapas do processo, como validação, apuração e quantidade serão realizadas fora da B3;
- d. o valor a ser pago aos Debenturistas em razão do resgate será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido: (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a respectiva Data de Integralização ou a data do último pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento; e (ii) de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo; e
- e. caso verificada que a adesão mínima pelos Debenturistas representando 80% (oitenta por cento) das Debêntures não foi atingida, a Oferta de Resgate estará automaticamente extinta.
  1. Para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, o resgate deverá ocorrer segundo os procedimentos operacionais da B3.

**DECLARAÇÃO DA EMISSORA**

CERAN-0011-2021

Florianópolis, 05 de março de 2021

À

À Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda  
Rua Sete de Setembro, nº 99 - 24º andar  
Rio de Janeiro – RJ  
CEP: 20050-005

**DECLARAÇÃO**

Prezados,

Vimos pelo presente declarar que nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie Garantia Real, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da CERAN – Companhia Energética Rio das Antas”, a CERAN – Companhia Energética Rio das Antas atesta: (i) que permanecem válidas as disposições contidas no “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie Garantia Real, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da CERAN – Companhia Energética Rio das Antas”, celebrado em 27 de novembro de 2017, (ii) a não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da CERAN – Companhia Energética Rio das Antas perante os Debenturistas.

Atenciosamente,

---

**CERAN – Companhia Energética Rio das Antas**

**CERAN – Companhia Energética Rio das Antas**  
Rua Lauro Linhares, 2010 – Bloco B, 1º Andar - Florianópolis – SC  
CEP: 88.028.000

D4Sign 6d18b457-c25c-4d24-9135-3f0b5696de80 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

---

## COVENANTS

### CLÁUSULA

A partir do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, não observância pela Emissora, por 2 (duas) vezes consecutivas, do índice financeiro Dívida Financeira Líquida / EBITDA (conforme abaixo definidos) menor ou igual a 3,00x (três vezes), calculado conforme a Cláusula 5.4.7. abaixo e verificado **semestralmente** ("Índice Financeiro");

Para fins do cálculo dos Índices Financeiros:

“Dívida Financeira Líquida” significa, em relação a qualquer pessoa, Dívida Bancária menos Caixa de referida Pessoa.

“Dívida Bancária” significa, em relação a qualquer pessoa, o somatório (a) dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo contraídos junto a instituições financeiras; (b) dos empréstimos e financiamentos contraídos na forma de emissão de títulos de dívida, debêntures ou instrumentos similares; (c) de todas as operações de leasing; (d) de outras operações que possam ser caracterizadas como endividamento financeiro; e (e) do resultado positivo ou negativo do valor de mercado dos instrumentos derivativos de curto e longo prazo.

“Caixa” significa, em relação a qualquer pessoa, o somatório do saldo de caixa, aplicações financeiras de liquidez imediata e/ou de longo prazo, aplicações em contas correntes, saldos bancários, títulos e valores mobiliários imediatamente resgatáveis, tudo em conformidade com BR GAAP.

“EBITDA” significa, em relação a qualquer pessoa, para os 12 (doze) meses anteriores à data-base considerada, o somatório de (a) lucro/prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social, mais (b) resultado financeiro líquido (positivo ou negativo), mais (c) resultado com equivalência patrimonial (positivo ou negativo), mais (d) depreciação e amortização.

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
02/07/2018		16/08/2018		<a href="#">Visualizar</a>	
<b>Descrição:</b> DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	<b>Covenants:</b> EMISSIONA	<b>Apuração:</b> 2,16	<b>Comparação:</b> <=	<b>Limite:</b> 3	<b>Status:</b> <b>OK</b>
31/12/2018		14/02/2019		<a href="#">Visualizar</a>	
<b>Descrição:</b> DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	<b>Covenants:</b> EMISSIONA	<b>Apuração:</b> 1,6	<b>Comparação:</b> <=	<b>Limite:</b> 3	<b>Status:</b> <b>OK</b>
01/07/2019		12/08/2019		<a href="#">Visualizar</a>	
<b>Descrição:</b> DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	<b>Covenants:</b> EMISSIONA	<b>Apuração:</b> 1,41	<b>Comparação:</b> <=	<b>Limite:</b> 3	<b>Status:</b> <b>OK</b>
30/12/2019		05/02/2020		<a href="#">Visualizar</a>	
<b>Descrição:</b> DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	<b>Covenants:</b> EMISSIONA	<b>Apuração:</b> 1,18	<b>Comparação:</b> <=	<b>Limite:</b> 3	<b>Status:</b> <b>OK</b>
30/06/2020		23/07/2020		<a href="#">Visualizar</a>	
<b>Descrição:</b> DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	<b>Covenants:</b> EMISSIONA	<b>Apuração:</b> 1,00	<b>Comparação:</b> <=	<b>Limite:</b> 3	<b>Status:</b> <b>OK</b>
31/12/2020		08/03/2021		<a href="#">Visualizar</a>	
<b>Descrição:</b> DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	<b>Covenants:</b> EMISSIONA	<b>Apuração:</b> 0,74	<b>Comparação:</b> <=	<b>Limite:</b> 3	<b>Status:</b> <b>OK</b>

\*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

## PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

### PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/06/2018	15/06/2018	Juros		Liquidado	R\$ 32,109470	-
17/12/2018	17/12/2018	Juros		Liquidado	R\$ 34,229040	-
17/12/2018	17/12/2018	Amortização	33,3333%	Liquidado	R\$ 333,3330	-
17/06/2019	17/06/2019	Juros		Liquidado	R\$ 22,29153781	-
16/12/2019	16/12/2019	Juros		Liquidado	R\$ 20,38056352	-
16/12/2019	16/12/2019	Amortização	33,3333%	Liquidado	R\$ 333,33300000	-
15/06/2020	15/06/2020	Juros		Liquidado	R\$ 6,59083318	-
15/12/2020	15/12/2020	Juros		Liquidado	R\$ 3,61716723	-
15/12/2020	15/12/2020	Amortização	33,3333%	Liquidado	R\$ 333,33400000	-

### PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/06/2018	15/06/2018	Juros		Liquidado	R\$ 32,109470	-
17/12/2018	17/12/2018	Juros		Liquidado	R\$ 34,229040	-
17/06/2019	17/06/2019	Juros		Liquidado	R\$ 33,43729000	-
16/12/2019	16/12/2019	Juros		Liquidado	R\$ 30,57083000	-
15/06/2020	15/06/2020	Juros		Liquidado	R\$ 19,77246000	-
15/12/2020	15/12/2020	Juros		Liquidado	R\$ 10,85147999	-
15/06/2021	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2021	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2021	-	Amortização		Agendado	-	-
15/06/2022	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2022	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2022	-	Amortização		Agendado	-	-

## **RATING**

**Esta emissão não possui classificação de risco.**

## **ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS**

**Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2020.**

## **ADITAMENTOS**

**Até o momento não ocorreram aditamentos aos instrumentos legais da Emissão.**

## **PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S**

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o [spvalores@simplificpavarini.com.br](mailto:spvalores@simplificpavarini.com.br).

Planilha

Planilhas de PU da 1ª Série

Planilhas de PU da 2ª Série

Baixar

[Baixar](#)

[Baixar](#)

## VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

## EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGOE Realizada em 27/03/2020 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 04/05/2020 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 11/11/2020 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 19/02/2020 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 20/03/2020 | [Visualizar](#)

## FATOS RELEVANTES

**Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2020.**

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(Fonte: EMISSORA)

*CERAN - Companhia Energética Rio das Antas  
Demonstrações financeiras em  
31 de dezembro de 2020*

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

*(Em milhares de Reais)*

**1 Contexto operacional****a. A Companhia**

A CERAN - Companhia Energética Rio das Antas ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, de direito privado, constituída em 11 de janeiro de 2001, que tem por objeto a implantação e exploração dos aproveitamentos hidrelétricos nas usinas Monte Claro, Castro Alves e 14 de Julho ("Usinas") e a exploração de atividades correlatas e auxiliares à implantação e exploração desses aproveitamentos e respectivas instalações. Observadas as normas regulamentares aplicáveis. A sede administrativa da Companhia está localizada na Avenida Madre Benvenuta, 1168, 1º andar, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

A Companhia detém a concessão para exploração do potencial energético das Usinas até 15 de março de 2036, e nos termos da Lei 9.427 de 26 de Dezembro de 1996 podendo ser prorrogada por mais 35 anos a depender da aprovação do órgão regulador, conforme Contrato de Concessão nº 8, de 15 de março de 2001, outorgado pela União, através da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

**As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)**

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

### CONTROLADORA

CERAN - COMPANHIA ENERGÉTICA RIO DAS ANTAS - CONTROLADORA							
Balanco Patrimonial							
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20	//20	
Ativo Circulante	48,362	78,835					
Ativo Não Circulante	755,415	751,546					
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0					
Passivo Circulante	237,374	215,198					
Empréstimos, Financiamentos	0	0					
Debêntures	105,718	106,128					
Passivo Não Circulante	259,304	317,660					
Empréstimos, Financiamentos	0	0					
Debêntures	105,531	211,051					
Patrimônio Líquido	307,099	297,523					
<hr/>							
Demonstração do Resultado do Exercício							
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20	//20	
Receita de Vendas Líquida	291,163	339,041					
Lucro Bruto	220,541	195,834					
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	218,727	193,324					
Lucro antes dos Impostos	178,030	157,665					
Lucro/prejuízo Do Exercício	118,236	105,468					
<hr/>							
Análise							
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20	//20	
Liquidez Geral	0.10	0.15					
Liquidez Corrente	0.20	0.37					
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	1.62	1.79					
Endividamento Oneroso	0.69	1.07					
Margem Bruta	0.76	0.58					
Margem Operacional	0.75	0.57					
Margem Líquida	0.41	0.31					
Retorno Sobre o PL (ROE)	62.60%	54.92%					

## PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)



KPMG Auditores Independentes  
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A  
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil  
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil  
Telefone +55 (11) 3940-1500  
kpmg.com.br

### Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

**Aos Conselheiros e Diretores da  
CERAN - Companhia Energética Rio das Antas  
Florianópolis - SC**

#### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia Energética Rio das Antas ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Energética Rio das Antas em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Como independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

## Divulgações de transações com partes relacionadas - Venda de energia elétrica

Veja a Nota Explicativa número 8 às demonstrações financeiras

### Principais assuntos de auditoria

Em função dos contratos de venda de energia elétrica que são celebrados substancialmente com partes relacionadas, as operações com essas empresas relacionadas podem ser realizadas em condições e termos diferentes se comparado com operações realizadas com partes independentes, especificamente quanto a preços praticados e quanto a quantidade de energia. As divulgações de que as transações com partes relacionadas foram realizadas em termos equivalentes aos que prevalecem nas transações com partes independentes são feitas apenas se esses termos puderem ser efetivamente comprovados. Devido a esse fato, bem como à relevância dos valores envolvidos, consideramos a divulgação de transações com partes relacionadas um principal assunto de auditoria.

### Como auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação das políticas contábeis aplicadas pela Companhia para divulgação das operações com partes relacionadas. Obtivemos a composição analítica das operações de venda de energia elétrica e confrontamos, com base em amostragem, as informações constantes nos contratos de venda de energia elétrica e faturas emitidas com os saldos registrados na contabilidade. Avaliamos se os preços de energia elétrica praticados com partes relacionadas estão de acordo com as condições de mercado comparando os referidos preços de energia elétrica praticados nos contratos com partes relacionadas no ambiente de contratação livre (ACL) com preços médios de energia elétrica praticados pelo mercado no mesmo ambiente (ACL).

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que a divulgação das transações com partes relacionadas é aceitável no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

## Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente de causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, e não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas, a razoabilidade das estimativas contábeis e as respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela Administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2021

KPMG Auditores Independentes  
CRC 2SP014428/O-6



Cristiano Jardim Seguecio  
Contador CRC SP-244525/O-9 T-RS

## DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 2ª Série a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função (b) não mais exerce a função de Agente Fiduciário da 1ª Série a que se refere este relatório uma vez que a série foi VENCIDA em 15/12/2020 (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CAMPOS NOVOS ENERGIA SA - ENERCAN
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 6.400.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	384.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de contratos
Data de emissão:	11/09/2017
Data de vencimento:	15/09/2020
Taxa de Juros:	%DI 1.075
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CAMPOS NOVOS ENERGIA SA - ENERCAN
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 6.400.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	256.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	11/09/2017

Data de vencimento:	15/09/2022
Taxa de Juros:	%DI 1.075
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
**Agente Fiduciário**